



Decreto Nº 150 - de 24 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 144.790,85 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 144.790,85 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	----- R\$	5.265,00
2.02.00.04.122.0003.1.0079-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.265,00
Total da Unidade 02	----- R\$	8.265,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	1.000,00
2.03.01.27.812.0012.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	1.500,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----- R\$	3.500,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----- R\$	4.140,00
2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	5.000,00
2.04.00.15.451.0000.1.0046-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	14.640,00
Total da Unidade 04	----- R\$	14.640,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	36.000,00
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	3.080,85
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	4.000,00
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	10.700,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	53.780,85

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0051-1.500.000 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	60.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0004.2.0054-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	6.605,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	6.605,00
Total da Unidade 06	----- R\$	120.385,85
Total da Instituição 02	----- R\$	144.790,85

Total Geral Acrescido ----- R\$ **144.790,85**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0000.9.0008-1.500.000 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO - BDMG	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	60.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	60.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0019.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----- R\$	10.700,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.700,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.812.0012.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	5.500,00
2.03.01.12.362.0019.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	26.200,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	- - - - - R\$	4.140,00
2.04.00.15.542.0011.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	12.000,00
2.04.00.22.661.0014.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO ÀS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	21.140,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	21.140,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.080,85
2.06.01.10.301.0004.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 RESIDENCIA DE MEDICINA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.080,85
Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.06.02.10.302.0004.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM MAC E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	16.080,85
Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
2.07.00.08.244.0018.1.0035-1.500.000 - 4.4.90.61.00 ÁREA DE INTEGRAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL -CASA DO ABRAÇO	- - - - - R\$	2.114,52
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.114,52
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	2.114,52
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	- - - - - R\$	4.500,00
2.08.00.08.244.0007.1.0036-1.500.000 - 4.4.90.52.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS	- - - - - R\$	885,48
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.385,48
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	5.385,48
Unidade 09 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS		
Sub-Unidade 00 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS		
2.09.00.16.482.0002.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.32.00 ACESSO A HABITAÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	2.000,00
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura		
2.11.00.13.392.0016.2.0074-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS	- - - - - R\$	5.265,00
2.11.00.13.391.0009.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	- - - - - R\$	6.605,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	11.870,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	11.870,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	144.790,85
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	144.790,85

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 24 de Agosto de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

